



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
1ª Vara da Família

OAB - SÃO JOSÉ
Recebi em 18/10/17
Juliane

Portaria nº 05/2017 - Gab

O Excelentíssimo Senhor Rafael Fleck Arnt, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de São José/SC, na forma da lei,

CONSIDERANDO que esta unidade jurisdicional digitalizará parte de seu acervo de processos físicos, convertendo-os em eletrônicos;

CONSIDERANDO que a medida tem como objetivo reduzir o tempo de tramitação dos processos, buscando atender na maior amplitude possível os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – CNGCJ;

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria-Geral de Justiça nos autos n.0001038-57.2017.8.24.0600;

RESOLVE:

1. Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo nesta 1ª Vara da Família da comarca de São José no período de 06/11/2017 a 12/11/2017.
2. Ficam mantidas as audiências e o atendimento ao público em casos urgentes, assim entendidos aqueles previstos na Resolução n. 12/2010-CM.
3. O Técnico de Suporte em Informática desta comarca deverá realizar os ajustes no SAJ para fim de contagem dos prazos processuais.
4. O Cartório, quando necessário, deverá certificar a suspensão do prazo nos autos (art. 93, §3º, do CNGCJ).

Encaminhem-se cópias à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José
1ª Vara da Família

inclusive para fim de publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça
(art. 93, §2º, do CNCGJ).

São José, 11 de outubro de 2017.

Rafael Fleck Arnt
Juiz de Direito